DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO

6016.2022/0044008-2-MANUTENÇÃO PREDIAL 1° ESCALÃO DO DECRETO N° 29.929/91 -

. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 Portaria SME 5.318/20 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 32.562 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a EMEF MARIA IMILDA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, ME, onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.361.3010.2. 826.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 15.465,01 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavos), do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2022/0048588-4-MANUTENÇÃO PREDIAL 1° ESCALÃO DO DECRETO N° 29.929/91 -

. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 Portaria SME 5.318/20 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 32.599 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a EMEI EDI GREENFIELD, PROFª, onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 12.355,91 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), do orcamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2019/0052172-9- EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1923/DRE-G/2022-RPI- DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/DRE-G/2019/RPI - CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIAÑAŚĖS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS, CNPJ nº 04.160.147/0001-08 - VIGÊNCIA: de 28/08/2019 a 27/08/2024 - OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEL MARIA ELISABETE LIMA MOTA - ENDEREÇO: Rua IGARAPÉ DA MISSÃO - Nº 100- Bairro: CIDADE TIRÁDENTES- São Paulo — ATENDIMENTO: 136 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. — FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 -30 - R\$ 724,70- 30 - R\$ 664,87 - 16- R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64- R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 107.421,90 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.240,00- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00- VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 129.661,90 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.428.023,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50 .39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE - Alexandre de Souza Arantes-PARCERIA

6016.2020/0009331-1 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO Nº 1922/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABO-RACÃO Nº 19/DRE-G/2020-RPP - CEI CRIANDO RAÍZES - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETO-RIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÍZES . CNPJ nº 73.937.625/0001-58 - VIGÊNCIA: de 01/02/2020 A 31/01/2025 - OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, obietivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A ORGANIZA-ÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEL CRIANDO RAÍZES - ENDERECO: RUA DONA FLOÁ DO VALLE QUADROS - Nº 716- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II- SÃO PAUIO – ATENDIMENTO: 248 CRIANÇAS, SENDO 87 DE BERCÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 727,70 - 30 - R\$ 664,87 - 128 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 87 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 176.335,50 -VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 30.232,50- VALOR DO REPASSE INICIAL : R\$ 0,00- VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.700,00- IPTU R\$ 1.021,67- VALOR DO PAGAMENTO TÔTAL MENSAL R\$ 214.268,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 13.950.220,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50 .39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – João Marcos Amed Ali- PARCERIA

6016.2017/0048526-5 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO 1918/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORA-ÇÃO Nº 388/DRE-G/2018-RPP - CEI VOVO AUGUSTA I - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETO-RIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERUSALÉM , CNPJ nº 04.420.470/0001-65 - VI-GÊNCIA: de 01/01/2018 A 31/12/2022- OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VOVO AUGUSTA I - EN-DEREÇO: RUA GIBOIUCUS— Nº 217- Bairro: LAJEADO- São Paulo — ATENDIMENTO: 75 CRIANÇAS, SENDO 14 DE BERÇÁRIO. — FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 15 - R\$ 724,70 - 00 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VA-LOR DO BERÇÁRIO: 14 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 66.760,50 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 4.865.00- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.616.34 - IPTU Mensal de R\$ 369.15 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 75.241,84 - MO-DALIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.894,786,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE--G – Pamela Nunes de Paula Andrade – PARCERIA.

6016.2017/0048516-8 EXTRATO DO TERMO DE ADITA-MENTO Nº 1934/DRE-G/2022- RPP — DO TERMO DE COLABO-RAÇÃO Nº 384/DRE-G/2017-RPP- CEI UNIVERSO DOS PEQUE-NINOS - DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a (o) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO JARDIM SÃO PAULO, CNPJ nº 11.148.474/0001-00 - VIGÊNCIA: de 12/11/2017 A 11/11/2022 OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores. A Organização Parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantila Creche com as seguintes características: - NOME: CEI Universo dos Pequeninos – ENDEREÇO: RUA Faustino Correia- Nº 132-GUAIANASES - São Paulo - CAPACIDADE CONVENIADA: 162 CRIANÇAS, SENDO 46 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724.70 - 30 R\$ 664.87 - 42 - R\$ 615.30 - VALOR DO BERCÁ-RIO: 46 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 123.419,70- VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 15.985,00-VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0.00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.920,00 - VALOR MENSAL IPTU: R\$ 943,29-VA-LOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 147.324,70- MODA-LIDADE DO SERVICO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 9.593.102,90- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 16/05/2022 - SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE Abelita de Souza Santana – PARCERIA.

6016.2017/0048466-8 EXTRATO DO TERMO DE ADI-TAMENTO Nº 1911/DRE-G/2022-RPP - DO TERMO DE CO-LABORAÇÃO Nº 795/DRE-G/2017-RPP - CEI PAZ NOS VALES DRE GUAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES e a AS-SOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ATRAVESSANDO OS VALES ,CNPJ nº 07.906.535/0001-75 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022-OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PAZ NOS VALES-ENDEREÇO: RUA PIRES DE ÁVILA - Nº 13/17- Bairro: JARDIM SÃO PAULO - São Paulo — ATENDIMENTO: 240 CRIANÇAS, SENDO 87 DE BERÇÁRIO. — FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 664,87 - 120 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 87 - R\$ 347.50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 171.413.10 -VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 30.232,50- VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.548.90 - IPTU Mensal: R\$ 1.513.44- VALOR DO PAGA-MENTO TOTAL MENSAL R\$ 212.194,50- MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 13 830 704 40 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 16 21 12 365 30 10.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022-SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE-G -José

Hubner de Miranda- PARCERIA. 6016.2019/0072795-5 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS- CEI ESPAÇO KAIROS VII - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 263/DRE-G/2019-RPP fir mado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS, CNPJ Nº 04.160.147/0001-08, acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021 do CEI ESPAÇO KAIROS VII, para atendimento de 118 (Cento e dezoito) crianças de 0 a 3 anos, sendo 37 (Trinta e sete) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 109.104,86 (Cento e nove mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 7.797,21 (Sete mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) para custeio do aluquel , IPTU Mensal de R\$ 692,36 (Seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centa vos) totalizando o valor de R\$ 116.902.07 (Cento e dezesseis mil, novecentos e dois reais e sete centavos) que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o Aditamento a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 263/DRE-G/2019-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária n° . 16.21.12. 365.3010.2825.3350.3900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequente

6016.2018/0035956-3 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE KAI-ROS— CEI ESPAÇO KAIROS IV — I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14. Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 684/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) AS-SOCIAÇÃO BENEFICENTE KAIROS, CNPJ Nº 04.160.147/0001-08. visando o(a) Aumento da Capacidade de Atendimento com redução de Berçário do CEI ESPAÇO KAIROS IV, para atendimento de 111 (Cento e onze) crianças de 0 a 3 anos, sendo 41 (Quarenta e uma) de bercário, com valor de repasse mensal de R\$ 105.840,77 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 4.000.00 (Quatro mil reais) para custeio do aluquel , IPTU Mensal de R\$ 371,55(Trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 109.840,77 (Cento e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), e acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as iustificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o (a) Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Bercário e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira e Quarta do Termo de Colaboração 684/DRE-G/2018--RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.39 00. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e

6016.2017/0048267-3 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO- CEI JULIO FRANCISCO DE SOUZA - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 320/DRE -G/2018-RPP firmado com o(a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO, CNPJ Nº 05.800.045/0001-64, visando o(a) Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário do CEI JULIO FRANCISCO DE SOUZA, para atendi mento de 103 (Cento e três) criancas de 0 a 3 anos, sendo 67 (Sessenta e sete) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 86.274,31 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 5,032,22 (Cinco mil trinta e dois reais e vinte e dois centavos) para custeio do aluguel , IPTU Mensal de R\$ 540,03 (Quinhentos e quarenta reais e três centavos), totalizando o valor de R\$ 114.589.03 (Cento e catorze mil. guinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), e acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela or ganização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o (a) Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 320/ DRE-G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusu las. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orcamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3 350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regio nal de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes. 6016.2021/0099671-2 — ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

MARIA MAHIN- CEI MARIA MONTESSORI- I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14. Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/DRE-G/2021-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA MAHIN, CNPJ Nº 03.974.363/0001-16, visando o(a) Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário do CEI MARIA MON-TESSORI, para atendimento de 221 (Duzentos e vinte e uma criancas de 0 a 2 anos, sendo 173 (Cento e setenta e três de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 219.839,90 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 4.479,64 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para custeio do aluquel , IPTU Mensal de R\$ 603,41 (Seiscentos e três reais e guarenta e um centavos) totalizando o valor de R\$ 224.319,54 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), e acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada. objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o (a) Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de Bercário e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, conside rando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira e Quarta do Termo de Colaboração 121/DRE--G/2021-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onera rão a dotação orcamentária nº 16.21.12.365.3010.2825.3350.3 900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2019/0006195-7 - INSTITUTO EDUCACIONAL E DE-FESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA— CEI PINGOS DE AMOR- I - À vista dos elementos que instruem o presente em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/DRE-G/2019-RPP firmado com o(a) INSTITUTO EDUCA-CIONAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS CORA CORALINA CNPJ N° 05.100.338/0001-39, acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, obietivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021 do CEI PINGOS DE AMOR, para atendimento de 70 (Setenta) crianças de 0 a 3 anos, sendo 48 (Quarenta e oito de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 79.817,00 (Setenta e nove mil. oitocentos e dezessete reais), sendo R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais) para custeio do aluguel , IPTU Mensal Isento, totalizando o valor de R\$ 83.809,00 (Oitenta e três mil, e oitocentos e nove reais) que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o Aditamento a parti de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada. com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 12/DRF-G/2019-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária n°. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0048482-0 — ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERUSALÉM-ABJ— CEI REFERÊNCIA — I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com

fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 406/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERUSALÉM-ABJ, CNPJ Nº 04.420.470/0001-65, visando o(a) Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário do CEI REFERÊNCIA para atendimento de 126 (Cento e vinte e seis) criancas de 0 a 3 anos, sendo 37 (Trinta e sete) de bercário, com valor de repasse mensal de R\$ 114.126,40(Cento e catorze mil, cento e vinte e seis reais e guarenta centavos), sendo R\$ 3.706,38 (Três mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos) para custeio do aluguel, IPTU Mensal de R\$ 0,00, totalizando o valor de R\$ 117.832,78 (Cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), e acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o (a) Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, conside rando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira e Quarta do Termo de Colaboração 406 /DRE--G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350 .3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e nais providências subsequentes.

6016.2019/0061002-0 - INSTITUTO EDUCACIONAL NOS-SENHORA DE FÁTIMA- CEI VIDA DE CRIANÇA - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14. Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017. o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/DRE--G/2019-RPP firmado com o(a) – INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ Nº 02.020.676/0001-72, visando o(a) Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário do CEI VIDA DE CRIANÇA, para atendimento de 129 (Cento e vinte e nove) crianças de 0 a 3 anos, sendo 35 (Trinta e cinco) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 115.277,30 (Cento e guinze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sendo R\$ 4.373,30 (Quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos) para custeio do aluguel , IPTU Mensal de R\$ 163.90 (Cento e sessenta e três reais e noventa centavos) totalizando o valor de R\$ 119.650,60 (Cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), e acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, obietivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela or ganização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o (a) Diminuição da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organiza ção perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira e Quarta do Termo de Colaboração 151/DRE-G/2019-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12. 365.3010.2825.3350.3900. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0048525-7 - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA- CEI VOVO ANNA GOMES - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 522/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA, CNPJ Nº 02 080 755/0001-79, acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021 do CEI VOVO ANNA GOMES, para atendimento de 80 (Oitenta) crianças de 0 a 3 anos, sendo 32 (Trinta e duas) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 81.504.00 (Oitenta e um mil. quinhentos e quatro reais), sendo R\$ 4,500.00 (Quatro mil. quinhentos reais) para custeio do aluguel , IPTU Mensal de R\$ 472,84 (Quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 86.004,00(Oitenta e seis mil e quatro reais) que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores, respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G visando o Aditamento a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 522/DRE-G/2018--RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.39 00. V - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2022

6016.2022/0003797-0 -OBJETO: Aquisição de 01 aparelho condicionador de ar completo.

COMUNICADO

Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8h do dia 19/05/2022 que será realizada através do sistema Compras Governamentais. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia 23/05/2022, às 08h.

O Termo de Referência com as especificações técnicas do objeto poderá ser obtido através da internet pelo link: Termo de refencia - Aparelho de ar condicionado.pdf



